



PROCESSO N.º 142/12  
PARECERES N.ºs 142/12

# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

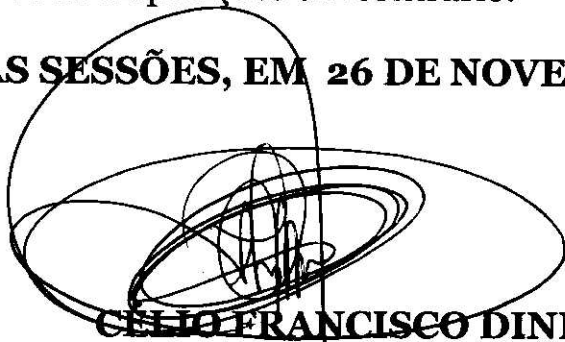
## PROJETO DE LEI N.º 112 / 2012

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ROTATÓRIA “HISAME MAEDA” À ROTATÓRIA SITUADA NO LOTEAMENTO “PARK RESIDENCIAL COLINAS”**

**DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A rotatória situada no Loteamento “Park Residencial Colinas”, passa a denominar-se **Rotatória “Hisame Maeda”**.
- Art. 2º** - A placa indicativa do nome da rotatória deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei n.º 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**



**CELSO FRANCISCO DINIZ**

Vereador - PTB

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Justiça e Redação  
Esp. Ed. Cultura Lazer  
e Juízo

Câmara Municipal de Assis 27 / 11 / 12

.....  
Chefe do Departamento do Legislativo



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Ao propormos, como designação da Rotatória, localizada no Loteamento "Park Residencial Colinas", como **Rotatória "Hisami Maeda"**, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Filho do Senhor Kanzo Maeda e da Senhora Tei Maeda, nasceu no Japão, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 1914.

Fixou-se no Brasil na década de 20, Século passado.

No ano de 1963, 72 (setenta e duas) famílias se fixaram na região de Assis, se dedicando à agricultura e ao comércio e constituindo a atual Colônia Japonesa, organizada em sua Associação Cultural Nipo Brasileira de Assis. Famílias pioneiras, lideradas por Hiroshi Harada, Kunji Mise, Satoshi Saito, Toshio Kobata, Hisame Maeda, Akira Mizumoto e muitas outras, que originaram descendentes que mantêm a tradição japonesa na cidade, principalmente por meio das realizações culturais em seu clube, o Kai Kan, sede da Associação Nipo Brasileira de Assis.

Inicialmente se dedicando à agricultura, na Fazenda Mombuca, de onde se transferiu para a cidade onde instalou o Foto Maeda, um dos mais tradicionais de Assis, que dirigiu durante décadas.

Hisame Maeda foi Presidente da Associação Cultural Nipo Brasileira de Assis e liderou a instituição por vários anos, sempre estimulando o intercâmbio cultural entre as duas nacionalidades. Era comum afirmar: "Brasil, minha segunda terra natal. Agradeço ao povo brasileiro por ter me acolhido nesta terra. Eu amo o Brasil."

Viveu em Assis durante 55 (cinquenta e cinco) anos e faleceu em 10 de julho de 2005, aos 91 anos, mês em que foi comemorado o centenário da história da cidade que ajudou a construir.

Deixou viúva a Senhora Sumako Maeda, a "Dona Rosa", os dois filhos Shunitiro e Paulo Massamitsu Maeda, quatro netos e dois bisnetos.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor Hisame Maeda, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

**SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**



**CELIO FRANCISCO DINIZ**  
Vereador - PTB



Deptº. Informações.T. Cadastrais

# Prefeitura Municipal de Assis

“Paço Municipal Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal da Fazenda

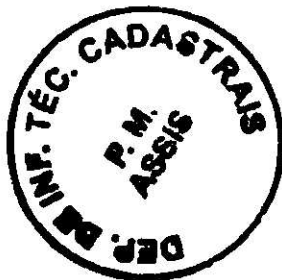
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO  
Número... 2502...  
Horário... 15:16  
Responsável... Wilson

CERTIDÃO - N. 195-C/12

O DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICO CADASTRAIS da Prefeitura Municipal de Assis, atendendo ao que lhe foi requerido por **Célio Francisco Diniz**, CERTIFICA para os devidos fins que conforme verificação em base de dados cadastrais e no mapa do loteamento, constatou-se que não à nenhuma denominação atribuída a **Rotatória situada no Loteamento “Park Residencial Colinas”**.

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ

Assis, 08 de outubro de 2.012.



  
Lucinéia Rodrigues dos Santos  
Matrícula nº 1149

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - Assis - SP. 19.800-000 - Tel. (0183) 24.3000 Ramal 2227

“FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR”



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE LEI Nº. 112/2012**  
**PARECER Nº. 142/2012**

Dispõe sobre denominação de Rotatória "HISAME MAEDA, à Rotatória situada no Loteamento "Park Residencial Colinas"

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador CÉLIO FRANCISCO DINIZ visando dar nome à rotatória situada no loteamento Park Residencial Colinas, passando a denominar-se Rotatória "HISAME MAEDA".

A iniciativa do projeto é concorrente e o projeto está elaborado consoante legislação vigente.

Referido Projeto de Lei atende disposto no artigo 275, § 1º e 2º da LOMA.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples nos termos do § 1º, do art. 52 do Regimento Interno desta Casa e artigo 51 da LOMA.

É o parecer.

Assis, 27 de novembro de 2012.

**ABIB HADDAD**  
Procurador Jurídico

**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
Procurador Jurídico